



Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde
Chamada de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde – 2022

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção Pública, contendo o calendário e as normas para a seleção de candidatos referentes à Seleção Pública para o curso de Doutorado do ano de 2022.

1. Objetivos do Programa: O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde (PPGBS) tem como objetivo a formação de mestres e doutores capazes de atuar em pesquisa e docência sobre a biodiversidade e sobre os problemas de saúde humana decorrentes das alterações nos ambientes naturais ou das ações antrópicas. Esses profissionais poderão atuar no desenvolvimento de projetos de pesquisa básica e aplicada que envolvam a taxonomia com identificação, classificação, caracterização morfológica, fisiológica, bioquímica e/ou molecular, etologia, sistemática filogenética, controle de vetores e biogeografia dos organismos biológicos e suas relações com a saúde humana e o ambiente. Todos os projetos desenvolvidos no PPGBS devem estar alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – (<https://odsbrasil.gov.br>).

2. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública

2.1 Objetivos da Chamada de Seleção Pública: será realizada com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de Doutorado nas seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

Quadro 01 – Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde.

Área de Concentração - Saúde Ambiental	
Linhas de Pesquisa	1- Biomonitoramento e ecologia de ecossistemas aquáticos;
	2- Bionomia, monitoramento e controle de artrópodes vetores e de importância forense;
	3- Bionomia, monitoramento e controle de helmintos;
	4- Educação em Biodiversidade e Saúde;
	5- Estudos interdisciplinares sobre vertebrados terrestres, com ênfase em potenciais hospedeiros e reservatórios de patógenos zoonóticos;



Área de Concentração - Taxonomia e Sistemática	
Linhas de Pesquisa	6- Taxonomia de moluscos límnicos Neotropicais;
	7- Taxonomia e caracterização bioquímica de fungos, bactérias e protozoários de importância para a saúde;
	8- Taxonomia e sistemática de artrópodes de interesse em saúde;
	9- Taxonomia e sistemática de helmintos;
	10- Taxonomia e sistemática de vertebrados terrestres, com ênfase em potenciais hospedeiros e reservatórios de patógenos zoonóticos.

2.2 Público alvo: O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz destina-se a portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com, pelo menos, um artigo científico publicado ou aceito para publicação em revista indexada (SciELO, Medline, ISI, SCOPUS e em periódico listado no Qualis-Capes), como primeiro autor ou autor correspondente.

2.3 Número de vagas: serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nesta chamada.

2.4 Bolsas de estudo: O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde não garante a concessão de bolsas de estudo para todos os aprovados. As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se as normas das agências de fomento.

2.5 Duração total do curso: A duração mínima do curso será de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho conforme normas estabelecidas pelo Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

2.6 Carga horária mínima de dedicação ao curso: Conforme o regulamento do Programa disponível em (www.ioc.fiocruz.br/pgbs), a carga horária total mínima para o curso de Doutorado é de 2880 horas, equivalentes a 36 créditos (trinta e seis) em disciplinas e 160 (cento e sessenta) créditos equivalentes a 2400 horas para o trabalho de tese.



3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

3.1. Período de inscrição e envio da documentação: 11 de maio a 26 de maio de 2022.

3.2. Orientações para o processo de inscrição na seleção pública: o processo de inscrição, análise e julgamento dos candidatos para a seleção de candidatos ao Doutorado do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz será realizado conforme cronograma desta Chamada.

3.3 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.

3.4. As inscrições serão realizadas on line por meio da Plataforma SIGA no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br onde os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.sigass.fiocruz.br;
- b) clicar em inscrição;
- c) clicar no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde;
- d) iniciar inscrição;
- e) salvar a inscrição em PDF e encaminhar juntamente com toda documentação digitalizada, de forma individual e legível, em formato PDF e limitado a 5 megabytes, para o endereço eletrônico (pgbs@ioc.fiocruz.br) até às 23:59 de 26 de maio de 2022.
- f) cada documento deverá ser identificado por um nome compatível com seu conteúdo (por exemplo, o diploma de graduação ser identificado como “Diploma_graduação.pdf” e o arquivo conter todas as páginas do documento). A conclusão da inscrição se encerrará com o envio de toda a documentação. A aceitação da inscrição se dará após a conferência da documentação enviada.
- g) todos os candidatos receberão confirmação da inscrição por meio de mensagem eletrônica. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o Programa em caso de não recebimento da confirmação da inscrição no prazo de 24 horas após o envio;
- h) caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a ajuda disponível na Plataforma SIGA ou entrar em contato com a secretaria do Programa, cujo endereço consta neste documento.



3.5 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

3.6 Orientação: O(a) candidato(a) deve procurar um docente credenciado no Programa, previamente à seleção, para orientação e assinatura do projeto. A lista com os orientadores está disponível nesta chamada.

3.7. Documentação exigida para a inscrição (a ser encaminhado por e-mail informado no item 3.4, item e):

a) Cópia digitalizada do formulário de Inscrição disponível na internet devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acessível pelo sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>;

b) Um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico listado no Qualis da CAPES (Anexar Cópia Comprobatória), como primeiro autor ou autor correspondente;

c) Projeto de Tese assinado pelo candidato(a) e pelo orientador credenciado no PPG-BS disponível em <http://www.ioc.fiocruz.br/pgbs>. Projeto de doutoramento com no máximo 20 páginas, em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, contendo as seguintes seções: (1) título do projeto, identificação do aluno, orientador e afiliação do laboratório; (2) área de concentração; (3) resumo; (4) introdução; justificativa (incluindo enquadramento nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU) e hipótese(s); (5) objetivos; (6) metodologia; (7) resultados preliminares (se houver); (8) cronograma de execução; (9) resultados esperados; (10) parecer ou protocolo de submissão do projeto à Comissão de Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA) (se necessário); (11) documento de autorização de acesso ao patrimônio genético - SISGEN e do Conhecimento Tradicional Associado - CTA (quando pertinentes); (12) referências bibliográficas; (13) declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da portaria CA-PES número 1, de 4 de janeiro de 2012 que limita ao máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente; e (14) carta de aceite de orientação (Anexo I) assinada por um dos docentes credenciados; Especificar, na Justificativa do projeto, a aderência do projeto de pesquisa para o estado do Rio de Janeiro ou outros estados do Brasil alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – (<https://odsbrasil.gov.br>), com a respectiva justificativa.

Projetos que envolvam o acesso a componente do patrimônio genético ou conhecimentos tradicionais associados (CTA): Deverão ser cadastrados no SISGEN



(Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado). Maiores informações estão disponíveis na página do Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>).

Projetos que envolvam animais cordados, incluindo captura e coleta de animais silvestres e uso de animais de laboratório, deverão apresentar o número do protocolo ou licença da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (quando necessário ou pertinente). As informações referentes à submissão de projetos à CEUA estão disponíveis no link: <http://www.fiocruz.br/ioc/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=386>

d) Cópia do Curriculum lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado do candidato(a) com o registro do ORCID (<https://orcid.org/register>) vinculado ao CV Lattes. Esta cópia do currículo será utilizada na avaliação dos currículos. As versões atualizadas do currículo no site em data posterior ao envio não serão consideradas;

e) Tabela de pontuação curricular preenchida e digitalizada (Anexo VII) ;

f) Documentos comprobatórios da tabela de pontuação curricular;

g) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação emitido pela instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

h) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de mestrado emitido pela instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

i) Cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou registro nacional de estrangeiros - RNE);

j) Cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF);

k) Cópia digitalizada do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (para os candidatos brasileiros);

l) Cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (Informações adicionais disponíveis no anexo VI);

m) Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa devidamente preenchido e assinado (Anexo VIII).



3.8 Taxa de Inscrição: Será cobrada uma taxa de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo VI.

3.9 Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.

3.10 Isenção da taxa de inscrição: Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Somente serão analisados os requerimentos realizados através do preenchimento do pedido de isenção (Anexo II), enviados para o e-mail pgbs@ioc.fiocruz.br no prazo definido no Cronograma desta Chamada de seleção (cronograma) juntamente com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php.

3.11 Reserva de vagas (Ações Afirmativas): Do total de 10 vagas destinadas a este Processo Seletivo, 7%, ou seja, 01 vaga(s) será provida aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência; 20%, ou seja, 02 vaga(s) serão providas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos); 3%, ou seja, 01 vaga(s) será provida aos candidatos que se autodeclararem indígenas, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Jurisprudência Pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

3.11.1 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021 de 20 de setembro de 2021 da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher, assinar e submeter o anexo IV (pessoa com deficiência) ou anexo V (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta chamada.



As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(da) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

3.11.2 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos, ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos IV ou V, conforme especificação da vaga). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos IV ou V, conforme especificação da vaga).

3.11.3 Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

3.11.3.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV) e anexando laudo comprobatório, com indicação do CID;

3.11.3.2 Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III – A limitação no desempenho de atividades; e
- IV – A restrição de participação.

3.11.3.3 A comissão de avaliação biopsicossocial poderá a qualquer momento solicitar laudo médico relacionado à deficiência.

3.11.4 O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo



ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo V).

3.11.4.1 A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A auto declaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.

3.11.4.2 A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

3.11.4.3 O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota.

3.11.4.4 A Comissão Específica (Comissão de Heteroidentificação Racial) será composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria MS/nº 3.426, de 07.12.2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação do IOC.

3.11.4.5 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo V) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.

3.11.4.6 A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo.

3.11.4.7 No início da entrevista o candidato deverá expressar sua concordância quanto ao procedimento de gravação da entrevista.

3.11.4.8 A discordância quanto ao procedimento de gravação implicará na exclusão do candidato do rol de candidatos cotistas e o mesmo será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência

3.11.4.9 Os candidatos não validados pela Comissão de Heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado o candidato



poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do Anexo X.

3.11.4.10 O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

3.11.5 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.

3.11.5.1 – A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição.

3.11.6 Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados.

3.11.7 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

3.11.8 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos , considerando o seguinte:

3.11.8.1 Se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;

3.11.9.2 Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;



3.11.9.3 Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

4. Etapas da Seleção Pública

4.1 Etapa 1 – Homologação da inscrição e avaliação curricular (etapa eliminatória e classificatória com peso um). A conclusão da inscrição se encerrará com o envio da documentação digitalizada solicitada à secretaria. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados inviabilizará a inscrição no processo seletivo. Somente os itens curriculares que constam do anexo VII poderão ser solicitados e pontuados, desde que devidamente inseridos no CV Lattes e comprovados por meio dos respectivos documentos. Os itens solicitados só serão pontuados com a documentação comprobatória. A lista de inscrições homologadas e pontuações curriculares será divulgada no Sistema Acadêmico SIGA (www.sigass.fiocruz.br) e alternativamente através da página do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgbs).

4.2 Etapa 2 - Avaliação do projeto de tese (etapa eliminatória e classificatória com peso dois). A avaliação do projeto de tese será feita por, pelo menos, dois pareceristas *Ad hoc*. O candidato que obtiver uma ou mais notas inferiores a seis (6,0) será desclassificado.

4.3 Etapa 3 - Apresentação oral e defesa do projeto de tese com arguição de forma presencial virtualizada (etapa eliminatória e classificatória com peso dois). Os candidatos aprovados na etapa de avaliação do projeto de tese serão convocados por mensagem enviada por correio eletrônico para apresentação oral do projeto. A apresentação oral será feita de forma virtual, utilizando a plataforma Zoom, por meio do link encaminhado pela secretaria do Programa. O candidato deverá ingressar na sala de apresentação virtual no horário agendado. Não será tolerado atraso e a ausência implicará na desclassificação do candidato. A apresentação será feita por compartilhamento de tela e deve estar gravada em arquivo no formato PowerPoint ou PDF. O tempo de apresentação oral será de no máximo 20 minutos. A apresentação será seguida de arguição pelos membros da comissão avaliadora constituída de doutores convidados pelo PPGBS. A arguição constará de perguntas que poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto (Introdução, Objetivos, Justificativa ou Razão da Pesquisa, Hipóteses, Metodologia e Desenho Experimental), como



de conhecimento geral do aluno sobre o assunto tratado no projeto. O candidato que obtiver uma ou mais notas inferiores a seis será desclassificado.

OBS: A responsabilidade sob a estabilidade da conexão para a apresentação oral é do candidato. Falhas de conexão durante a apresentação poderão levar à eliminação do candidato.

5. Interposição de recursos nas etapas da seleção pública

A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante do item 9 desta chamada de seleção pública, deve ser dirigida a Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde, em formulário próprio, Anexo III. Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

O candidato deverá solicitar acesso ao documento referente a cada etapa antes de redigir o recurso através do endereço eletrônico pgbs@ioc.fiocruz.br

5.1 Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o candidato deverá enviar ao endereço eletrônico pgbs@ioc.fiocruz.br o formulário do anexo III preenchido e assinado, até às 14:00h do dia posterior a divulgação do resultado de cada etapa, no período/data estabelecidos para recurso, conforme item 9 da Chamada de Seleção Pública. A CSP do Programa terá o prazo de 48 horas para responder ao recurso do candidato, por correio eletrônico e por meio de divulgação pública do resultado final desta etapa, respeitando-se o cronograma desta chamada de seleção pública. O resultado do recurso, deferido ou indeferido, e publicado na Plataforma Siga (<http://www.sigass.fiocruz.br/pub/inscricao.do?codP=21>) e, alternativamente, no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biodiversidade e Saúde <https://pgbs.ioc.fiocruz.br/>.

6. Cálculo da nota final dos candidatos

No cálculo da nota final dos(das) candidatos(as) serão consideradas as notas da avaliação de currículo (após recurso, se houver), na avaliação de projeto (após recurso, se houver) e a nota da avaliação oral do projeto (após recurso, se houver), considerando a seguinte fórmula matemática:



Fórmula matemática para calcular a nota final do(da) candidato(da)

$$\text{Nota final} = \frac{N01 * 1 + N02 * 2 + N03 * 2}{05}$$

N01 – nota referente ao resultado da Etapa 01

N02 – nota referente ao resultado da Etapa 02

N03 – nota referente ao resultado da Etapa 03

O candidato que obtiver uma ou mais notas inferiores a 6,00 (seis) em qualquer etapa de avaliação será desclassificado.

Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 6,00 (seis) serão eliminados (as) da seleção pública.

Em caso de empate na classificação final, entre dois ou mais candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a maior nota na avaliação oral do projeto (etapa 03) e, persistindo o empate, será considerada a data de nascimento, prevalecendo sempre os(as) candidatos(as) mais velhos(as). Em caso de persistência do empate, a vaga será decidida por sorteio.

7. Matrícula

7.1 Após aprovação na seleção pública e convocação, o candidato deve formalizar sua matrícula no Programa de Pós Graduação em Biodiversidade e Saúdedo Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz no período estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (item 9). Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 48 meses para conclusão do curso de doutorado.

7.2 Somente poderão realizar matrícula no curso os candidatos que declararem ter disponibilidade de carga horária para realizar o curso, em conformidade com os requisitos do Programa.

7.3 O aluno não poderá ter matrículas simultâneas na Fiocruz, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.



7.4 Documentação necessária para a matrícula:

7.4.1 Os alunos aprovados para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, por ocasião da matrícula, conforme cronograma desta chamada.

- a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido, gerado pelo SIGASS em formato PDF e devidamente assinado pelo candidato e pelo orientador;
- b) Cópia do documento de identificação - Carteira de Identidade (RG), registro civil (certidão de nascimento ou casamento) ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro (frente e verso)*.
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso)*.
- d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso)*.
- e) Cópia do histórico escolar de graduação (frente e verso)*.
- f) Cópia de diploma de mestrado (frente e verso)*
- g) Cópia do histórico de mestrado (frente e verso)*
- h) Curriculum Vitae modelo Lattes (www.cnpq.br) atualizado do aluno;
- i) Certidão de quitação eleitoral
- j) 1 foto digitalizada, no formato 3x4, de frente, com fundo branco.
- k) Projeto corrigido, seguindo as recomendações da banca avaliadora, assinado pelo orientador (original);
- l) Carta de aceite do orientador (original);
- m) Declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da portaria CAPES número 1, de 4 de janeiro de 2012 que limita ao máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente;
- n) Comprovante de pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU;



o) Ficha de Matrícula - disponibilizada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgbs).

7.4.2 *Os documentos mencionados nas alíneas **b,c,d** e **e** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a **Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:

1. Autenticação pelo agente administrativo da Secretaria Acadêmica do IOC, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018;
2. Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

8. Disposições Gerais

8.1. Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.

8.2. A Comissão de Seleção Pública convocará tantos candidatos aprovados/classificados, quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

8.3. O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biodiversidade e Saúde do IOC/FIOCRUZ e os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção Pública em conjunto com a Comissão de Pós-Graduação deste Programa.

8.4. A presente chamada pública não prevê credenciamento de novos orientadores. Os candidatos deverão buscar previamente um orientador na lista de docentes abaixo:



Docentes permanentes	link	e-mail
Alberto Martín Rivera Dávila	http://lattes.cnpq.br/0667177097860905	davila@fiocruz.br
Aloysio da S. Ferrão Filho	http://lattes.cnpq.br/6606092283173595	alloysio@ioc.fiocruz.br
Anthony Érico Guimarães	http://lattes.cnpq.br/1710404422120297	anthony@ioc.fiocruz.br
Arnaldo Maldonado Junior	http://lattes.cnpq.br/2873371614079020	maldonad@ioc.fiocruz.br
Cecilia Siliansky de Andreazzi	http://lattes.cnpq.br/7344032911778389	cecilia.andreazzi@ioc.fiocruz.br
Claudia Portes Santos Silva	http://lattes.cnpq.br/8600251256837913	cpsantos@ioc.fiocruz.br
Cleber Galvão Ferreira	http://lattes.cnpq.br/5125939848611273	galvao@ioc.fiocruz.br
Elizabeth Ferreira Rangel	http://lattes.cnpq.br/6355751951334940	efrangel@ioc.fiocruz.br
Felipe Ferraz Figueiredo Moreira	http://lattes.cnpq.br/3193402678222768	felipe.moreira@ioc.fiocruz.br
Jane M. Costa de Frontin Werneck	http://lattes.cnpq.br/5656219046641049	jcosta@ioc.fiocruz.br
Gilberto Salles Gazeta	http://lattes.cnpq.br/6024652585448573	gsgazeta@ioc.fiocruz.br
Luís Cláudio Muniz Pereira	http://lattes.cnpq.br/5615848711607399	lmuniz@ioc.fiocruz.br
Margareth M. de Carvalho Queiroz	http://lattes.cnpq.br/9360088536183208	mmcqueiroz@ioc.fiocruz.br
Maria Halina Ogrzewalska	http://lattes.cnpq.br/3218674535647023	maria.ogrzewalska@ioc.fiocruz.br
Paulo Sergio D'Andrea	http://lattes.cnpq.br/8922871327510362	dandrea@ioc.fiocruz.br
Rachel Ann Hauser-Davis	http://lattes.cnpq.br/5987657587996872	rachel.davis@ioc.fiocruz.br
Ricardo Moratelli	http://lattes.cnpq.br/1067399121895452	ricardo.moratelli@fiocruz.br
Rosana Gentile	http://lattes.cnpq.br/2782964116305880	rgentile@ioc.fiocruz.br
Rosângela Rodrigues e Silva	http://lattes.cnpq.br/1880168547409610	rsilva@ioc.fiocruz.br
Silvana Carvalho Thiengo	http://lattes.cnpq.br/7124646414399200	sthiengo@ioc.fiocruz.br
Simone Chinciz Cohen	http://lattes.cnpq.br/5822512032319269	scohen@ioc.fiocruz.br
Viviane Zahner	http://lattes.cnpq.br/7105296296227655	vzahner@ioc.fiocruz.br
Docente colaborador	link	e-mail
Carlos José Saldanha Machado	http://lattes.cnpq.br/8321217605166123	saldanhamachado@gmail.com
Felipe Arley Costa Pessoa	http://lattes.cnpq.br/0065844952697911	felipe.pessoa@fiocruz.br
Maria Luiza Felipe Bauer	http://lattes.cnpq.br/8125385379854176	mlfbauer@ioc.fiocruz.br
Marina Galvão Bueno	http://lattes.cnpq.br/2535503878067915	marina.bueno@ioc.fiocruz.br



9. Cronograma

CRONOGRAMA		
Etapa 1	Envio do requerimento de isenção do pagamento	11 a 12/05/2022
	Resultado requerimento de isenção do pagamento	13/05/2022
	Inscrições- <i>online</i> Plataforma SIGA e envio da documentação exclusivamente por correio eletrônico	11 a 26/05/2022
	Homologação das inscrições e resultado da avaliação curricular	30/05/2022
	Solicitação de recursos	Até às 14h do dia 31/05/2022
	Divulgação do resultado da solicitação de recurso	01/06/2022
Etapa 2	Divulgação de avaliação dos projetos	22/06/2022
	Solicitação de recurso de avaliação dos projetos	Até às 14h do dia 23/06/2022
	Divulgação do resultado após recurso de avaliação de projeto	Até às 10h do dia 24/06/2022
Etapa 3	Avaliação oral	27/06 e 28/06/2022– 09:00h às 17:00h
	Divulgação do resultado da avaliação oral	Até às 10h do dia 29/06/2022
	Solicitação de recurso do resultado da avaliação oral	De 10h às 15h do dia 29/06/2022
	Divulgação do resultado após recurso de avaliação oral	30/06/2022
Etapa 4	Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	01/07/2022
	Avaliação Biopsicossocial	01/07/2022
	Resultado entrevista com Comissão de Heteroidentificação	04/07/2022
	Resultado Avaliação Biopsicossocial	04/07/2022
	Recurso de Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	Até às 14h do dia 05/07/2022
	Recurso de Avaliação Biopsicossocial	Até às 14h do dia 05/07/2022
	Divulgação do resultado após recurso da Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	07/07/2022
	Divulgação do resultado após recurso da Avaliação Biopsicossocial	07/07/2022
Etapa 5	Divulgação do resultado final	07/07/2022
Etapa 6	Matrícula	08/07/2022

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

De: Prof.(a) _____

Ao: Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde/FIOCRUZ

Assunto: Carta de aceite de orientação

Senhor Coordenador,

Venho informar que aceito orientar o (a) candidato (a) _____
_____ (nome), caso o (a) mesmo (a) seja aprovado (a) na
seleção para o Curso de Doutorado em Biodiversidade e Saúde da Fiocruz, visando
desenvolver o projeto intitulado:

Atenciosamente,

Prof.(a) _____ (Assinatura)

Nome: _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____ .



ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
NIS – Número de Identificação Social:		CPF:
Data de nascimento:		Sexo:
Nº da identidade (RG):	Órgão Expedidor:	Data de emissão:
Nome da Mãe:		

-Declaro ser candidato:

I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; ou

II- candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou;

III- candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

- No caso de declaração falsa:

- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1- Nome do requerente:
- 2- Data de nascimento:
- 3- Identidade:
- 4- Órgão Expedidor:
- 5- CPF:
- 6- Tipo de deficiência:
 Deficiência física
 Deficiência auditiva
 Deficiência visual
 Deficiência intelectual
 Transtorno do Espectro Autista
 Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peças com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura Candidato (a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

IOC
Instituto Oswaldo Cruz

ANEXO V

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

1- Nome do requerente:

2- Data de nascimento:

3- Identidade:

4- Órgão Expedidor:

5- CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no provesso de seleção para ingresso no curso de doutorado do Programa DE Pós- Graduação em Biodiversidade e Saúde da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO VI

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

1) Para candidatos brasileiros ou que possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil.

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544274

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- b) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.



2) Para Candidatos Estrangeiros que não possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O(a) candidato(a) residentes no exterior deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544274

Competência: [Mês/ Ano- XX/ YYYY]

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: 33.781.055/0012-98

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a deverá ser digitalizada e enviada, juntamente com os demais documentos, solicitados na inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- b) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.



ANEXO VII TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:

*O candidato deverá preencher na tabela abaixo a pontuação solicitada (sujeito à comprovação documental) digitalizar e enviar junto com o currículo Lattes.

Produção científica (máximo de 7,5 pontos)	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação solicitada
1) Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados	1 ponto por artigo	6,0	
2) Livros ou capítulos publicados em temas relacionadas ao escopo do programa	0,2 ponto por livro ou capítulo	0,4	
3) Conferencista, palestrante ou responsabilidade por mini-cursos em reuniões científicas	0,1 ponto por atividade	0,2	
4) Orientações concluídas	0,4 por orientação	0,8	
5) Coorientações concluídas	0,1 por coorientação	0,1	
Formação e experiência profissional			
6) Bolsista de nível superior em agência de fomento	1,0 ponto por ano	2,0	
Outras atividades (máximo de 0,5 pontos)			
7) Prêmios na área (exceto bolsas)	0,1 ponto por prêmio	0,1	
8) Participação em banca examinadora após a graduação	0,1 ponto por participação	0,1	
9) Participação em comissão organizadora ou científica de eventos	0,1 ponto por participação	0,1	
10) Aprovação em concursos públicos na área	0,1 ponto por aprovação	0,1	
11) Consultoria <i>Ad hoc</i> em revistas científicas indexadas	0,1 ponto por consultoria	0,1	
TOTAL		10,0	



ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____
candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a as etapas desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde do IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a):



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

IOC
Instituto Oswaldo Cruz

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx , declaro, sob as penas previstas na Lei13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RE / CPF / Certidão de xxxx...), para fins de minha diplomação no Curso de xxxxx ofertado pela(o) nome da Unidade/Fiocruz são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura

do(a)

Candidato(a):

Observação:

* A declaração acima deverá ser redigida de proprio e enviada junto com a documentação de matricula.



ANEXO X

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

1 - Nome do requerente: _____

2 – Número de Inscrição: _____

3- E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

Reservado à Comissão de Seleção:

Parecer do Recurso:

() Deferido () Indeferido